

SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PR

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10980.000103/2026-84

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na execução das obras, a fim de adequar o prédio da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Londrina às normas legais de acessibilidade.

Os serviços a serem executados tratam-se de complementação de serviços que já estavam contemplados em outra contratação, porém outros itens foram apontados pelo Ministério Público Federal. Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 00035 /2025/CORESPNS/PRU4R/PGU/AGU. Desta forma faz-se necessário que se efetue nova licitação, para contratação de Empresa da Área de Engenharia, para conclusão dos serviços relatados.

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada, considerando a necessidade de se realizar os serviços para atendimento ao ofício supracitado.

O primeiro processo de dispensa realizado (SEI 13068.209555/2024-68) foi fracassado, sendo então aberto novo processo (SEI 10980.000934/2025-75) para continuidade da contratação. A demanda permanece a mesma, porém, os valores da planilha quantitativa-orçamentária foram atualizados da referência 02/2025 para a 11/2025.

O processo SEI 10980.000934/2025-75, ao ser enviado para a SRTE, via barramento externo, para inclusão da comprovação da CDO, foi bloqueado, sendo necessário realizar a abertura de novo processo SEI 10980.000103/2026-84, com a reinclusão dos documentos e prosseguimento no processo licitatório, sendo este o processo vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SRTb-PR	RICARDO ALEXANDRE HONORIO ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de Pessoa Jurídica para:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ADEQUAR O PRÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE LONDRINA À NORMAS LEGAIS DE ACESSIBILIDADE, situado na Av. Rio Branco, 269, Jardim Agari, Londrina/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - A presente contratação se refere à execução completa por empreitada global, nos locais de que trata o preâmbulo deste item, e compreende todos os serviços constantes das Especificações Técnicas.
- 1.2 - Os trabalhos serão executados no horário de expediente normal da repartição local, podendo ser definido outro, desde que devidamente acordado e aprovado previamente pela fiscalização.
- 1.3 - A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT. A mão de obra a ser empregada será habilitada. Os serviços deverão ter acabamentos esmerados e os materiais utilizados serão de primeira qualidade.

1.4 - Para a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas pela Portaria no 2.296, de 23/07/97, denominada simplesmente Práticas SEAP.

1.5 - Nenhuma alteração poderá ser feita nas Especificações Técnicas, sem consulta prévia à Fiscalização e sem autorização desta, por escrito.

1.6 - Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo se disposto em contrário nesta especificação.

1.7 - Serão reprovados, pela Fiscalização, todos os trabalhos executados em desacordo com a Especificação Técnica.

1.8 - Todas as medidas e quantitativos apresentados serão obrigatoriamente conferidos pelos Licitantes, no local dos serviços, correndo por sua conta exclusiva a aferição dos mesmos.

1.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a Especificação Técnica, instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização destes serviços.

1.10 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços.

1.11 - A Contratante não fornecerá à Contratada, materiais, mão de obra, etc., para a execução dos serviços propostos.

1.12 - A Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização, para a entrada dos funcionários nos locais de execução dos serviços, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do início dos serviços. Na solicitação deverá constar, no mínimo, o que segue: nome do funcionário; número do documento de identidade; nome da empresa; horário e o dia em que irá realizar os serviços. Todos os funcionários da Contratada deverão portar crachá da Empresa, dentro das áreas das edificações fazendárias.

1.13 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar relação de ferramentas, máquinas e equipamentos que derem entrada no prédio para a realização dos serviços, ficando a liberação dos mesmos, ao término dos trabalhos, sob a responsabilidade, do Fiscal designado para acompanhamento dos serviços.

1.14 - A Contratada arcará com os prejuízos que venha a causar, em equipamentos, mesas, pisos, divisórias, etc., em decorrência dos serviços em execução.

1.15 - A Contratada arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, bem como, à obtenção de licenças em quaisquer órgãos em que se fizerem necessárias.

1.16 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da Fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços constantes nesta especificação.

1.17 - A Contratada, quando do término dos serviços, deverá comunicar a Fiscalização, **por escrito**, a conclusão dos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

Serviços de reformas de imóveis comerciais são oferecidos por várias empresas no mercado com capacidade de execução, concluindo-se que a futura licitação não deverá ser frustrada em função do não comparecimento de interessados.

Sobre o Levantamento de mercado, o preço referência está relacionado na planilha orçamentária elaborada pela Área de Engenharia da SRA-PR. Foi adotado como fonte principal o Sistema SINAPI NÃO DESONERADO em sua versão mais atualizada (novembro/2025) como referência para elaboração da planilha orçamentária, por se mostrar mais vantajoso em relação ao SINAPI DESONERADO. Nos casos em que os itens não foram encontrados na tabela SINAPI, foi consultada a base de dados nacional SBC, referência novembro/2025. Nos casos em que não foram encontrados os valores em ambas as tabelas, foi realizada pesquisa de mercado em sítios da internet, sendo tudo documentado no processo.

6. Descrição da solução como um todo

A Empresa a ser contratada deverá realizar todos os serviços em conformidade com as Especificações Técnicas e com as Planilhas Quantitativas-Orçamentárias a serem anexadas a este processo. Todos os elementos que devem ser produzidos, contratados e executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração estarão descritos nestes documentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades de cada ITEM estão relacionadas na planilha quantitativa orçamentária, sendo levado em consideração para a elaboração deste instrumento, a medição em planta de layout das metragens e quantidades necessárias.

Para a quantificação dos itens e subitens, efetuou-se vistoria no local, com o levantamento de campo do imóvel, através de registros fotográficos e medições nos locais a serem reformados. Foi feita atualização das plantas existentes, sendo adotado o critério de medição através das plantas para obtenção das áreas de calçamento, pisos, entre outros serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.891,36

Os valores unitários estimados que constaram na planilha quantitativa orçamentária foram coletados da tabela de composição e insumos SINAPI, referência 11/2025, presente no site da Caixa Econômica Federal, cujos códigos estarão indicados em cada um dos itens da planilha. Para os itens não encontrados na tabela SINAPI, foi utilizada a base de dados SBC, referência 11/2025. Para alguns itens, não constantes da tabela Sinapi tampouco da base de dados SBC, foram realizadas consultas a sítios de internet e fornecedores locais, estando todo o material comprobatório devidamente documentado no processo.

O valor estimado é de R\$ 70.891,36 (setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de execução de serviços comuns de engenharia, com prazos para realização dos serviços pré-estabelecidos em cronograma.

Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Os itens constantes na estimativa de preços, com a sistemática adotada de menor preço por empreitada global, não irá gerar prejuízo para o conjunto da obra, nem perda de economia de escala, nem comprometimento com a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda chegou à Área de Engenharia da SRA/PR através de processo via SEI encaminhado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná - SRTb-PR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de procedimento administrativo no qual se objetiva adequar o prédio da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Londrina às normas legais de acessibilidade, através de reformas e adaptações a fim de atender ao contido no Ofício nº 00035 /2025/CORESPNS/PRU4R/PGU/AGU.

O imóvel atualmente utilizado pela GRTB/Londrina se localiza em um imóvel térreo situado na Av. Rio Branco, 269, Jardim Agari - Londrina-PR.

Considerando que o atual prédio muito embora tenha sido reformado recentemente, atualmente não está atendendo à totalidade da norma de Acessibilidade NBR 9050/2020. Sendo assim, foi realizada vistoria no local, com os devidos levantamentos necessários à elaboração de um projeto para complementar os elementos necessários no que se refere à acessibilidade exigida ao imóvel.

Assim, os objetivos específicos do presente procedimento são:

Realizar as reformas necessárias para atendimento às normas de acessibilidade do imóvel próprio da União, onde se encontra atualmente instalada a Gerência Regional do Trabalho de Londrina.

As mudanças aqui propostas visam, a devida renovação e atualização dos ambientes de trabalho, buscando-se, assim, atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade nestes locais, além de proteger a saúde e a integridade físicas dos servidores e demais usuários do imóvel.

13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços deverá observar todas as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas pela Portaria no 2.296, de 23/07/97, denominada simplesmente Práticas SEAP, bem como a recente Portaria nº 19.385, de 14 de agosto de 2020 (Institui padrão de ocupação e parâmetros para dimensionamento de ambientes em imóveis ocupados por órgãos do Ministério da Economia).

A CONTRATADA deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir impactos na realização de suas atividades como por exemplo, solicitações prévias de autorização para serviços eventuais, fornecimento de cronogramas, avisos, sinalizações aos usuários, identificação por uniforme e crachá dos seus empregados.

A CONTRATANTE deve prover quantitativo de servidores devidamente capacitados, ou ainda qualificá-los, para atuarem na fiscalização/gestão do contrato.

A CONTRATANTE, pensando nos riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo, inseriu em seu Mapa de Riscos, as decisões /providências a serem tomadas no referido caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá comprovar que os materiais empregados atendem aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

As máquinas e os aparelhos consumidores de energia regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) sejam fornecidos com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Dentre outras recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto em todo o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se como viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA SRA-PR/MGI Nº 7491, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PRISCILA GALICIOLI

Arquiteta SRA/PR



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 21:31:36.

JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 11:42:46.

DULCINEIA KAZMIERCZAK

Chefe Substituta da DIAL - SRA/PR



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 15:53:10.